

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ - IPMT

PARECER DO CONTROLE INTERNO – EXERCÍCIO ANO 2021

Parecer da Controladoria Geral do Município, à apreciação da Controladora Geral do Município Sr.^a Adriely Ribeiro da Silva Santos, nomeada por meio do Decreto n.º 007/2021, para responder por esta Unidade de Controle Interno – UCI.

I- INTRODUÇÃO

O presente parecer tem como escopo reverenciar as disposições legais preconizadas nos Artigos 31 e 74 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e **pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal**, na forma da lei. (grifo nosso)

[...].

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Nesse sentido, conforme texto de lei acima explanado, a Constituição Federal de 1988 dispõem acerca das atribuições e finalidade da atuação dos Sistemas de **Controle Interno do Poder Executivo Municipal**, notadamente no que se refere ao dever de apoiar ao Controle Externo no exercício de sua missão institucional, regulamentada pelos Artigos 94 a 96 do Regimento do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará – TCM/PA, Ato n.º 016/2013 e Resolução n.º 7.739/2005.

O Instituto de Previdência do Município de Tucumã – IPMT, está regulamentado na Lei N° 087/1993, de 31 de maio de 1993, bem como, suas alterações.

II- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ – IPMT (EXERCÍCIO 2021)

2.1 DAS RECEITAS – FISCALIZAÇÃO DAS RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO

Verificamos que no Exercício de Janeiro - 2021 a Dezembro – 2021, os recolhimentos das contribuições previdenciárias se deram tanto por parte da Prefeitura Municipal, fundos e suas autarquias e fundações, na forma e nos prazos previstos na legislação.

III- DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - EXERCÍCIO ANO 2021

Foram concedidos, no Primeiro quadrimestre 7 (sete) benefícios, Segundo quadrimestre 12 (doze) benefícios, e no Terceiro quadrimestre 15 (quinze) benefícios, totalizando a quantidade concedida de 34 (trinta e quatro) benefícios ao longo de todo o Exercício do Ano de 2021, conforme dados abaixo descritos:

TIPO DE BENEFÍCIO	QUANTIDADE BENEFÍCIOS DO 1º QUADRIMESTRE 2021	QUANTIDADE BENEFÍCIOS DO 2º QUADRIMESTRE 2021	QUANTIDADE BENEFÍCIOS DO 3º QUADRIMESTRE 2021
APOSENTADORIA	2	12	12
PENSÃO	5	--	3
TOTAL DE BENEFÍCIOS	7	12	15

Esta unidade de Controle Interno, após análise minuciosa, atesta a conformidade dos fluxos dos processos de concessão aos manuais de procedimentos elaborados pelo RPPS. Quanto aos pagamentos dos aposentados e pensionistas, foram processados dentro das datas previstas, conforme calendário de pagamento de benefícios.

IV- DESEMPENHO ACUMULADO DO ANO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTO

MESES	VALORIZAÇÃO / DESVALORIZAÇÃO (TÍTULOS PÚBLICOS)	RENDIMENTO COM IMÓVEIS	RENTABILIDADE DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO	GANHO (RETORNO) DA CARTEIRA	PATRIMÔNIO FINAL	GANHO (RETORNO) DA CARTEIRA	META ATUARIAL	CDI
JANEIRO			(144.418,45)	(144.418,45)	60.899.944,31	-0,24%	0,69%	0,15%
FEVEREIRO			(574.160,38)	(574.160,38)	59.070.202,38	-0,94%	2,00%	0,28%
MARÇO			(619.699,75)	(619.699,75)	60.222.371,50	-1,02%	3,40%	0,48%
ABRIL			(227.653,13)	(227.653,13)	60.464.255,56	-0,37%	4,17%	0,69%
MAIO			117.446,73	117.446,73	61.646.900,04	0,20%	5,49%	0,96%
JUNHO			201.840,38	201.840,38	61.934.496,75	0,33%	6,52%	1,28%
JULHO			210.825,43	210.825,43	62.158.450,16	0,35%	8,01%	1,64%
AGOSTO			147.755,59	147.755,59	62.084.983,18	0,25%	9,42%	2,08%
SETEMBRO			238.801,25	238.801,25	62.736.746,83	0,39%	11,18%	2,53%
OUTUBRO			(218.679,01)	(218.679,01)	62.504.603,74	-0,34%	13,05%	3,03%
NOVEMBRO			915.753,65	915.753,65	63.850.305,95	1,47%	14,63%	3,64%
DEZEMBRO			1.709.227,84	1.709.227,84	65.677.517,94	2,73%	15,97%	4,44%

V- META ATUARIAL

Conforme consta nas Avaliações Atuariais e na Portaria MF 464/2018, as reservas previdenciárias precisam ser capitalizadas no mercado financeiro, no intuito mínimo que essas Reservas, que retornarão ao Servidor em forma de Benefício no futuro, não percam seu poder de compra. O valor nominal de cada “real” contribuído este ano seja o mesmo para os anos posteriores. Esse mínimo, para mantermos o poder de compra dos recursos financeiros, chamamos de META ATUARIAL.

Então, as Reservas previdenciárias constituídas são capitalizadas e procuram alcançar a Meta Atuarial que é estabelecida pelo Atuário, no momento da realização do Cálculo Atuarial. Assim, conforme a Política Anual de Investimentos/2021, as aplicações financeiras devem observar uma taxa real de Juros de 5,41% acrescido de um índice Inflacionário, que no nosso caso é o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

Assim, a Meta Atuarial ao final de 2021 foi de **15,97% a.a.**, referente à acumulação da Inflação de **10,06% a.a.** (IPCA) e mais **5,41% a.a. de rentabilidade.**

IV - RENTABILIDADE DA CARTEIRA

Conforme a tabela e o gráfico da rentabilidade Acumulada, a carteira de investimentos do RPPS rentabilizou no acumulado do

ano, 2,73% a.a. Essa rentabilidade de 2,73% a.a. da carteira de investimentos foi ocasionada pela oscilação dos índices IMA - B, a partir do 2º Semestre/2021 e do fraco desempenho do mercado de Renda Variável. Fazendo com que a carteira de investimento alcançasse uma rentabilidade de **61,57%** do nosso índice de referência.

VI- TRANSPARÊNCIA

Verificamos que o RPPS mantém atualizado seu *website* (endereço eletrônico <https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/>) e portal de transparência (endereço eletrônico <https://ipmt.prefeituradetucuma.pa.gov.br/>), onde estão disponibilizadas as publicações de Atas das Reuniões dos Conselhos, relatórios mensais dos Investimentos, Balancetes da Receita, Balancetes da Despesa, Portarias, Códigos, Políticas, Normas e Regulamentos, atendendo ao princípio da transparência.

VII- ANÁLISE

Esta Unidade de Controle Interno adotou postura integrada, buscando informações claras visando o cumprimento dos programas e alertando para o implemento das metas do governo, atendendo a legislação e estimulando a obediência e o zelo às políticas adotadas pela administração.

Nesse sentido, ao analisarmos o Relatório Anual de Investimentos 2021, que encontra-se disponível no portal da Transparência link https://ipmt.prefeituradetucuma.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/01_2021_R_ANUAL_RET_IPMT.pdf, para manter o poder de compra das Reservas Matemáticas Previdenciárias de Benefício, observou-se que o RPPS necessitava de uma rentabilidade mínima de 15,97% a.a., referente à Meta Atuarial e infelizmente, essa meta não foi alcançada em 2021.

Conforme descrito no item “6.3 Rentabilidade Acumulada da Carteira”, observou-se que a carteira de investimentos conseguiu uma rentabilidade de 2,73% a.a., contra 4,44% a.a. do Índice CDI. Em valores monetários, a carteira de investimentos conseguiu, de Janeiro à Dezembro de 2021, uma rentabilidade de suas Reservas Previdenciárias de R\$ 1.709.227,84, enquanto que a necessidade da Meta Atuarial, era de que as Reservas Previdenciárias rentabilizassem no mínimo, R\$ 9.189.788,72, referente a Meta Atuarial.

Portanto, houve uma redução real das Reservas Previdenciárias em -13,24%. Ou seja, dos R\$ 65.677.517,94 do patrimônio líquido ao final do ano, em termos reais, esses ativos líquidos possuem um valor de R\$ 58.196.957,06, devido R\$ (7.480.560,88) ser referente à diferença entre a rentabilidade alcançada e a necessidade da Meta Atuarial. Essa diferença de R\$ (-7.480.560,88), terá um impacto de aumento do Déficit Atuarial e sobre as alíquotas de contribuição do ano seguinte, já que as Reavaliações Atuariais buscam o reequilíbrio do plano entre RECEITAS e DESPESAS, caso haja algum desajuste (como o não cumprimento da Meta Atuarial).

Essa diferença de R\$ (-7.480.560,88), terá um impacto de aumento do Déficit Atuarial e sobre as alíquotas de contribuição do ano seguinte, já que as Reavaliações Atuariais buscam o reequilíbrio do plano entre RECEITAS e DESPESAS, caso haja algum desajuste (como o não cumprimento da Meta Atuarial).

Devido o fato do RPPS possuir uma carteira de investimentos bem diversificada, explorando índices que apresentam correlação inversa entre si, mesmo com a forte desvalorização sofrida pelo mercado financeiro no 1º Trimestre/2021 e ao longo do 2º semestre/2021, a carteira apresentou um excelente desempenho, se analisarmos o desempenho anual dos principais índices de Mercado disponíveis para os RPPS (IRF-M: -1,99%; IMA - B: -1,26%; IMA - B 5+: -6,55%; IBOVESPA: -11,92%). Devido o pessimismo que assolou o mercado financeiro ao longo do 2º semestre/2021, por conta dos riscos fiscais e instabilidade política, a carteira de investimento não conseguiu performar tão bem, a ponto de conseguir acompanhar a escalada de alta da inflação e conseqüentemente o cumprimento da Meta Atuarial, que se tornou inalcançável ao longo de 2021.

VIII- CONCLUSÃO

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por esta Unidade de Controle Interno sobre os atos da gestão relativos ao Primeiro, Segundo e Terceiro Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2021, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ – IPMT, em atendimento às determinações legais e regulamentares acima destacadas, e subsidiados no resultado consubstanciado neste Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** dos dispêndios efetuados no referido Exercício 2021, encontrando-se o processo em condições de ser submetido ao Controle Externo, na figura do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, levando-se o

teor deste Relatório e deste documento ao conhecimento do Chefe do Executivo Municipal.

A opinião acima não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem tampouco isenta dos procedimentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Tucumã – Pará, 28 de janeiro de 2022.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n ° 007/2021

